



Comprovante de Publicação

Nº: 37714

Identificação:

3643/2017

Data/Hora Veiculação: 24/08/2017 00:00

Data Publicação :

25/08/2017

Ato: EDITAL Nº 001/2017

Assunto: **PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO DE FORMADOR LOCAL NO PNAIC (PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA)**

Tipo: Edital

Órgão 1: Prefeitura do Município

Ementa: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAUCÁRIA, ESTADO DO PARANÁ E A COMISSÃO TÉCNICA PARA A SELEÇÃO DE FORMADORES LOCAIS DO PNAIC CONSTITUÍDA NOS TERMOS DA PORTARIA N.º 44.054 DE 23 DE AGOSTO DE 2017, NOS USOS LEGAIS DE SUAS ATRIBUIÇÕES, ESTABELECE AS ORIENTAÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO DE FORMADOR LOCAL NO PNAIC (PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA) CUMPRINDO AS DETERMINAÇÕES DO MEC.

Completo

EDITAL Nº 01/2017 ? SMED PROCESSO SELETIVO PARA A ESCOLHA DE FORMADOR LOCAL DO PNAIC ? PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA A Secretaria Municipal de Educação de Araucária, Estado do Paraná e a Comissão Técnica para a Seleção de Formadores Locais do PNAIC constituída nos termos da Portaria n.º 44.054 de 23 de agosto de 2017, nos usos legais de suas atribuições, estabelece as orientações para o processo seletivo para a função de Formador Local no PNAIC (Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa) cumprindo as determinações do MEC. TORNAR PÚBLICO: O presente edital que estabelece a abertura de inscrições do processo seletivo para seleção de Formador Local para o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, desenvolvido em convênio com o Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica e Secretarias Municipais de Educação. 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1. O presente processo seletivo para seleção de Formador Local será regido pelas regras estabelecidas neste Edital de acordo com a portaria nº 826/2017 - MEC e executado pela Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão Avaliadora. 1.2. O processo seletivo de que trata este edital será desenvolvido em uma etapa composta de Avaliação de Títulos, por meio da análise dos documentos apresentados pelo candidato, conforme estabelecidos nos requisitos do item 3 deste Edital, de caráter classificatório. 2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO 2.1. Serão selecionados 2 (dois) Formadores locais, sendo 1 (um) para o Ensino Fundamental (1º ao 3º anos) e 1 (um) para a Educação Infantil, calculado na proporção de 1 (um) para cada 25 (vinte e cinco) professores ou pedagogos inscritos para a formação do PNAIC e cadastrados no último censo em docência de 1º, 2º e 3º anos e na Educação Infantil. O número de turmas poderá ser ampliado de acordo com a demanda de inscrições. 2.2. Os candidatos selecionados estarão regidos pelas regras estabelecidas na Lei Federal nº. 11.273/06. 2.3. O processo seletivo destina-se à seleção de professores ou pedagogos efetivos para exercerem a função de Formador Local do Pacto Nacional de Alfabetização na Idade Certa ? PNAIC, os quais realizarão atividades de Professor Formador. 2.4. O presente processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a partir da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, sendo que os professores excedentes ao número de turmas ficarão em cadastro de reserva. 2.5. A carga horária semanal será de 4 (quatro) horas presenciais e eventualmente de 40 (quarenta) horas com encontros presenciais ou formação em serviço em semanas de formação dos ?Formadores Locais?, ?Professores Alfabetizadores? e ?Pedagogos?. 2.6. A remuneração por esta atividade será feita na forma de bolsa de fomento mensal, no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mantida pelo FNDE, entre o início e a finalização de sua atuação no PNAIC, podendo esse período ser alterado conforme necessidade da Coordenação Nacional do PNAIC. 2.6.1. Ao compor a equipe do PNAIC, o Formador Local será bolsista no programa MEC Secretaria de Educação Básica, com bolsas pagas pela FNDE, diretamente em conta benefício do Formador Local, a ser aberta no Banco do Brasil especificamente para este fim. 2.6.2. O recebimento da bolsa não representa ao Formador Local vínculo empregatício com a Secretaria Municipal de Educação. 3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A FUNÇÃO DE FORMADOR LOCAL: 3.1. O candidato deverá apresentar os seguintes requisitos: 3.1.1. Ser Professor ou Pedagogo efetivo da Rede Municipal de Ensino, com experiência de no mínimo três anos conforme função pretendida: Ensino Fundamental e ou Educação Infantil (Ficha Funcional). 3.1.2. Possuir licenciatura em Pedagogia ou áreas afins. 3.1.3. Ter, obrigatoriamente, disponibilidade de 4 horas semanais para além de sua jornada de trabalho. 3.2. Não receber nenhuma outra bolsa de fomento governamental (exceto bolsas do CNPq e Capes que são pagas exclusivamente para alunos matriculados em Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu), quando da posse da vaga. 3.3. Ter participado do Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa- PNAIC em pelo menos uma ano anterior, exceto para os candidatos a formador local da Educação Infantil. 4. DA DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES: 4.1. Ministar a formação em momentos presenciais à sua turma. 4.2. Planejar e avaliar a atuação em serviço e os encontros de formação dos professores e pedagogo. 4.3. Conhecer o material didático selecionado pela rede e a concepção de ensino do município que servirá de base para a formação. 4.4. Acompanhar a prática pedagógica dos professores e pedagogos cursistas. 4.5. Avaliar os professores e pedagogos quanto à frequência aos encontros presenciais, à participação das atividades de formação e ao acompanhamento dos cursistas, registrando as informações no SisPacto. 4.6. Analisar os relatórios de professores e pedagogos, orientando a busca de soluções para as vulnerabilidades e os desafios encontrados. 4.7. Manter registros das

atividades desenvolvidas pelos professores e pedagogos em suas turmas de alfabetização. 4.8. Apresentar à Instituição Formadora relatório pedagógico e gerencial das atividades referentes à formação dos professores e pedagogos. 4.9. Identificar professores com maiores dificuldades e oferecer atendimento personalizado. 4.10. Fomentar a realização de trabalhos colaborativos entre professores, pedagogos e unidades educacionais na busca de soluções compartilhadas. 4.11. Acompanhar os resultados sob sua responsabilidade nas avaliações externas nacionais e na evolução das metas traçadas. 4.12. Submeter a proposta de formação à análise do Departamento responsável e Assessoria Pedagógica. 5. DO PROCESSO DE CAPACITAÇÃO DOS FORMADORES LOCAIS: 5.1. O Formador Local deverá participar, obrigatoriamente, dos grupos de estudos que serão oferecidos. 5.2. Em caso de ausência do Formador Local na formação ministrada pelo Formador Regional, o Formador Local será excluído do programa, sendo de responsabilidade do Coordenador Local indicar o substituto, atendendo os requisitos previstos no §§ 1º e 2º do art.40 da Portaria nº 826, de 07 de julho de 2017. 6. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO: 6.1. Para realização da inscrição o candidato deverá observar os seguintes procedimentos: 6.1.1- Verificar se atende todos os requisitos estabelecidos pela função sob pena de não ser homologada sua inscrição. 6.1.2- As inscrições deverão ser feitas pessoalmente ou por meio de procuração. Não serão aceitas inscrições pela internet ou pelo correio, correio eletrônico (e-mail) ou fax. 6.1.3- Ao assinar a ficha de inscrição o candidato ou o seu procurador estará em concordância com as normas estabelecidas. 6.1.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital. 6.2. A Comissão Avaliadora do processo seletivo analisará os documentos apresentados pelos candidatos considerando-se os requisitos mínimos exigidos no item 3 deste Edital, emitindo PARECER quanto a homologação ou não das inscrições. 6.3. As inscrições serão preenchidas pelos candidatos, conforme ficha do Anexo I. 7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO: 7.1. Para participação no processo seletivo o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar no ato da inscrição: 7.1.1. Cópia dos documentos exigidos no item 3 e documentos originais para comprovação. 7.1.2. Cópia de documento de comprovação da experiência profissional como docente na Educação Infantil e ou Ensino Fundamental de, no mínimo, 3 anos (Ficha Funcional). 7.1.3. Cópia da Cédula de Identidade e do CPF. 7.1.4. Cópia do diploma de Pedagogia ou áreas a fim. 7.1.5. Cópia do Certificado das Formações do PNAIC (Ensino Fundamental). 7.2. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, comprovação dos títulos indicados no anexo II, bem como, havendo interesse, comprovação de documentos para serem utilizados nos critérios de desempate conforme ponto 9.2.1 deste edital. 7.3. Após a verificação dos documentos pela Comissão Avaliadora, constatada a falta ou irregularidade em qualquer documento exigido para participação no presente processo seletivo, implicará na desclassificação imediata do candidato. 8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO: 8.1. O processo de seleção será conduzido pela Comissão Avaliadora sendo realizado em etapa única com a avaliação de títulos. 8.1.1. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS/PONTUAÇÃO a) A avaliação de títulos será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 40,0 (quarenta). b) A avaliação de títulos será realizada por meio de análise dos títulos entregue pelo candidato. c) Na avaliação de títulos só serão considerados os requisitos estabelecido no anexo II cujos documentos comprobatórios tenham sido efetivamente entregues no prazo estabelecido neste Edital no item 9. d) Serão considerados diplomas de cursos de graduação (que não seja utilizado como pré-requisito) e pós-graduação, em nível de especialização. e) A nota da avaliação de títulos terá caráter classificatório. 8.2. A nota final de cada candidato deste processo seletivo resultará da somatória. 9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO FASE DATA / PERÍODO: 9.1. DAS INSCRIÇÕES: 9.1.1. Data de Inscrição inscrições: 28 a 31/08 9.1.1.2. Horário: Das 9h às 12h min e das 13h30min às 16h. 9.1.1.3. Local: Secretaria Municipal da Educação, sito a Rua Lourenço Jasiocha, 2197, Araucária ? PR ? Sala de Reuniões do piso superior. 9.2. O cronograma está definido conforme Anexo III. 9.2. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO: 9.2.1. A classificação será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida pelo candidato na avaliação de títulos e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato: a) Com experiência comprovada como docente na formação de professores; b) Com maior tempo de atuação na rede municipal de ensino de Araucária d) Para a Educação Infantil ? ter especialização na Educação Infantil. e) Com idade mais elevada. 9.3 O resultado final deste Processo Seletivo Simplificado Interno será divulgado, no site <http://www.araucaria.pr.gov.br/portal/pagina.php?pagid=51>, e nos órgãos oficiais em que houver a publicação deste edital simplificado. 10. DOS RECURSOS: 10.1. O requerimento de recurso deverá constar: 10.1.1. Identificação do candidato. 10.1.2. Justificativa e embasamento contextual. 10.1.3. Dentro do prazo de 1 (um) dia útil, contados a partir da divulgação do resultado preliminar. 10.1.4. Não serão reconhecidos os requerimentos apresentados pelos candidatos na interposição de recursos fora do prazo, fora do contexto ou de forma diferente da prevista neste Edital. 10.1.5. A Comissão Avaliadora instituída para análise de Currículo constitui a última instância para análise e posicionamento dos recursos apresentados, sendo soberana em suas decisões. 11. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO 11.1. A aprovação no presente processo seletivo, não significa necessariamente contratação, pois essa depende da continuidade do programa e da publicação do aumento do número de Professores Alfabetizadores. 11.2 O candidato classificado dentro do limite de vagas ofertadas por este processo seletivo, será convocado pela coordenação local. 11.3. A contratação do candidato selecionado dentro do número de vagas disponíveis está condicionada à liberação de recursos financeiros pelo FNDE. 11.4. O candidato convocado que não se apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, bem como o que não comparecer às formações ministradas pelo Formador Regional será considerado desistente sendo substituído pelo subsequente. 11.5. Após a contratação do Formador Local, caso a Coordenação Local considerar sua atuação insatisfatória para o desempenho de suas funções, poderá solicitar seu desligamento do curso. 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 12.1. Não será cobrada taxa de inscrição. 12.2. Os documentos apresentados para avaliação de títulos dos candidatos não classificados ou com inscrições não homologadas poderão ser retirados pelo próprio candidato ou por terceiros devidamente autorizados, após 15 (quinze) dias contados da publicação do resultado final deste processo seletivo. 12.3. Os documentos apresentados para avaliação de títulos dos candidatos classificados e não convocados e que ficarem em lista de espera, poderão ser retirados pelo próprio candidato ou por terceiros devidamente autorizados, após 30 (trinta) dias contados da data de vencimento do prazo de validade deste processo seletivo. 12.4. Os candidatos classificados além do limite de vagas ofertadas por este processo seletivo ficarão em lista de espera, podendo, ser convocados para suprimento de vagas, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação. 12.5. O presente processo seletivo terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período. 12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora Local, e pela Comissão Avaliadora. Araucária, 23 de agosto de 2017. HENRIQUE RODOLFO THEOBALD SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PRISCILA APARECIDA ROMERO DEREVECKI COORDENADORA LOCAL PNAIC ARAUCÁRIA ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2017.08.24 10:44:16 -03'00' ANEXO I EDITAL Nº 01/2017 ? SMED PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO ? PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA FICHA DE INSCRIÇÃO Nº_____ (Preencher em maiúscula) Nome: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Período de trabalho: _____ Unidade

Educacional _____ Função em que atua na rede

municipal: _____

Endereço: _____ Nº. _____ Cidade _____ E-

mail: _____ Telefone: _____ Celular _____ Vem

requerer sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado para provimento da função de Formador Local. () 1º ao 3º anos Ensino Fundamental () Ed. Infantil Declaro pelo presente, que tenho conhecimento e aceito as normas estabelecidas para o Processo Seletivo constante no Edital Nº 01/2017. Araucária, PR., ____ de agosto de 2017. _____ Candidato ou Procurador
_____ Responsável pela Inscrição

_____ EDITAL Nº 01/2017 ? SMED PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO ? PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA PROTOCOLO DE RECEBIMENTO Nº _____ Nome: _____ Data: ____/____/____ Recebido por:

_____ ANEXO II DAS AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E PONTUAÇÃO
Títulos e demais documentos Pontuação Certificado do curso em nível de Graduação na 05 (cinco) área da Educação pontos Certificado do curso em nível de Pós Graduação 05 (cinco) na área da Educação (Especialização) pontos devidamente reconhecida Certificado do curso em nível de Pós Graduação 05 (cinco) na área da Educação (Mestrado) pontos Certificado do curso em nível de Pós Graduação 05 (cinco) na área da Educação (Doutorado) pontos Cursos realizados nos últimos 3 anos ? no mínimo Até 10 (dez) 100 horas pontos sendo 05 (cinco) pontos até 100 horas Tempo de atuação no Ensino Fundamental (anos Até 10 (dez) iniciais) e ou Educação Infantil na Rede Municipal sendo 2 (dois) de Araucária ponto para cada ano de experiência comprovada Obtida ANEXO III CRONOGRAMA LOCAL: Secretaria Municipal de Educação DATA 18/08 a 31/08 01/09 04/09 HORÁRIO Das 9h às 12h e das 13h30min às 16h00min 8h. às 12h. Edital afixado no Mural da Secretaria Municipal de Educação e no endereço <http://www.araucaria.pr.gov.br/portal/pagina.ph?p?pagid=51> 05/09 11/09 8h. às 12h e das 13h30min às 16h. Edital afixado no Mural da Secretaria Municipal de Educação e no endereço <http://www.araucaria.pr.gov.br/portal/pagina.ph?p?pagid=51> ETAPA Inscrições Análise dos currículos Divulgação dos resultados preliminares. Recebimento de recursos. Resultado Final.